

CONSIDERANDO os Princípios norteadores da Administração Pública e a necessidade da publicação prévia para a referida atualização;

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI-2026-10000079,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados em 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) os valores percebidos pelos integrantes do Núcleo de Inteligência Fiscal – NIF, a título de verba indenizatória pelos trabalhos realizados, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ocorrida nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

30 DE JANEIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 023/ 2026/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso 1, alínea “i”, da Lei nº 4542, de 29 de Dezembro de 2025, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2026-23000004 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 08 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora CARMEN BARCEL, Médica, Matrícula 5622, Referência 2000, Padrão “K”, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 04º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

30 DE JANEIRO DE 2026.

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

TERMO DE DISPENSA Nº 001/2026/SCP

Processo nº SEI-2026-03000014, a Secretária de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, montagem, manutenção e desmontagem da decoração e ornamentação de acordo com a tradição, estética e personagens da cultura carnavalesca, nos bairros do município de Angra dos Reis/RJ, com montagem e desmontagem, para atender o evento “CARNAVAL 2026” realizado pela Secretaria de Cultura e Patrimônio, nos dias de 11 à 17 de fevereiro de 2026 no Centro, Praça Zumbi dos Palmares, Vila do Abraão, Provetá, Verolme, Monsuaba, Parque Mambucaba, Vila Histórica de Mambucaba, Japuiba, Frade e Jacuecanga.

2º – FAVORECIDO: ISA DE CASTRO VALENTE, CNPJ: 50.672.018/0001-08.

3º – VALOR: R\$ 57.800,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do documento de cobrança no(a) Secretaria de Cultura e Patrimônio e obedecido o disposto na legislação.

No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

5º – PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 07 (sete) dias, conforme item 1.2.1 do Termo de Referência, DOC-SEI-00951058.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA